



Autógrafo de Lei nº 1.317/2025, de 21 de Fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial aos professores do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, de acordo com o novo piso salarial do ano de 2025, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **Aprovou** e eu, Prefeita **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) aos professores do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Alvorada/TO, efetivos e contratados, nos termos da Portaria nº 77/2025-MEC, tendo como base os vencimentos dos professores MI, MII, Superior I, Superior II e Contrato Temporário.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município no exercício vigente, e subsidiados por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2025.

DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Vereador-Presidente

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatár DOUGLAS MENGONI DA

io(a): SILVA

Data e 21/02/2025 08:45:21

Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/relatorio1/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/77cc66af-f048-11ef-8682-66fa4288fab2>